CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 87
17 / 01 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

**MENSAGEM/037**

Rio Grande, 14 de janeiro de 2011

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 005, que **"CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE, EM UMA ÁREA DO MUNICÍPIO.."**

O Governo Federal lançou um programa com uma meta ambiciosa: construir um milhão de habitações, priorizando famílias com renda de até 3 salários mínimos, mas que também abrange famílias com renda até 10 salários mínimos. Isto somente será possível com uma ampla parceria entre União, estados, municípios, empreendedores e movimentos sociais. Trata-se de um esforço inédito em nosso País, mas necessário e viável. A Abrangência do Programa "Minha Casa Minha Vida", engloba capitais e respectivas regiões metropolitanas, municípios com mais de 100 mil habitantes, podendo contemplar em condições especiais municípios entre 50 e 100 mil habitantes, de acordo com seu déficit habitacional. O Programa estabelece aos Municípios interessados em participar uma série de regras, normas técnicas, procedimentos burocráticos e envolvimento, que terão que ser seguidos na integralidade, para concorrer com igualdade de condições com os outros interessados pela conquista de empreendimentos imobiliários para a população de baixa renda.

O Município do Rio Grande para se colocar a disposição de participar do Programa "Minha Casa Minha Vida", na tentativa de diminuir o seu déficit habitacional, incorporando-se como parceiro da União, está submetendo a essa Casa Legislativa, o presente projeto de lei. O projeto visa cumprir exigência do Programa MCMV, que estabelece que os empreendimentos de construção de Habitações de Interesse Social, somente serão viáveis em áreas definidas para este fim, pelo Município. Este projeto de lei é específico para a construção de habitações de interesse social, impostas pelo programa e vigorará por tempo determinado, e estamos submetendo o mesmo, para avançar um pouco mais na busca de moradias para a população de nossa cidade.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**EXMº SR.**
**VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2011**

**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE, EM UMA ÁREA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1°** - Fica criada, nos termos do Art. 76 da Lei N° 6.585, de 20/08/2008, a Área Especial de Interesse Social - AEIS, localizadas no Município do Rio Grande, conforme descrição abaixo e demarcação em planta anexa:

AEIS 12 – Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no lugar denominado de Carreiros, neste município, de forma irregular, medindo 116,30m (cento e dezesseis metros e trinta centímetros) de frente ao norte pelo leito da via férrea da Rede Ferroviária Federal S.A., lado ímpar, a partir de um ponto distante 119,00m (cento e dezenove metros) da divisa oeste do imóvel; 94,383m (noventa e quatro metros e trezentos e oitenta e três milímetros) de largura no fundo ao sul, confinando com imóvel da Furg; 316,00m (trezentos e dezesseis metros) de comprimento a oeste, confinando com terras de Rubens Emil Correa, sua mulher e outros; e 320,00m (trezentos e vinte metros) de comprimento a leste, confinando com terras de Adriana Franco Barros Barcellos e seu marido e outras. O imóvel esta registrado na matrícula n° 34.261, no Livro n° 02 do Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis deste município.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2011.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc:SMCP/SMHADU/CSCI/CMRG/Publicação/PJ**

34.261 — MATRÍCULA —

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 08 de julho de 19 88

FLS. 1 | MATRÍCULA 34.261

Imóvel:Uma fração de terras,sem benfeitorias,situada no lugar denominado Carreiros,neste municipio,de forma irregular,medindo 116,30m (cento e dezesseis metros e trinta centímetros)de frente ao norte,-pelo leito da via ferrea da Rede Ferroviária Federal S/A.,lado ímpar,a partir de um ponto distante 119,00m(cento e dezenove metros) da divisa oeste do imóvel;94,383m(noventa e quatro metros,trezentos e oitenta e tres milimetros)de largura no fundo ao sul,confinando com imóvel de Furg;316,00m(trezentos e dezesseis metros)de comprimento a oeste,confinando com terras de Rubens Emil Correa, sua mulher e outros e 320,00m(trezentos e vinte metros)de comprimento a leste,confinando com terras de Adriana Franco Barros Barcellos,seu marido e outros.

Proprietário: Rubens Emil Corrêa,pecuarista e sua mulger Vera Peixoto Corrêa,do lar,inscritos no CPF nº 084.535.000-53 e Enio Emil Corrêa,pecuarista e sua mulher Cantalice Carneiro Corrêa,do lar, inscritos no CPF nº 073.779.160-86;Adriana Franco Barros Barcellos universitária,inscrita no CPF nº 406.911.360-68 e seu marido Lauro Jesus Perello Barcellos,oceanólogo,inscrito no CPF nº 208.631.100-10;Miguel Marques de Barros Neto,brasileiro,do comercio,sua mulher Patricia Mercader Bengoa,uruguaia,do lar,inscritos no CPF nº 354.245.080-49,portadora da CI para estrangeiro nº. 3591266-6;Adyr Bomfiglio Olinto,brasileiro,viúvo,advogado,inscrito no CPF 010.171.100-00,todos brasileiros,domiciliados e residentes nesta cidade.

Registro anterior: Matricula 2.386 livro 2.

Emol:Cz$285,30 M

R.1/34.261 em 08 de julho de 1988.

Título:Divisão.

Imóvel: Supra descrito.

Transmitente:Rubens Emil Corrêa,sua mulher Vera Peixoto Correa e outros,supra qualificados.

Adquirente:ADYR BOMFIGLIO OLINTO,brasileiro,viúvo,advogado,CPF nu-

continua no verso

continuação da matrícula 34.261.
residentes nesta cidade. **TITULO:** Partilha. **FORMA DO TITULO:** Formal de partilha passado em 28 de setembro de 1995, extraído dos autos do processo de inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofício Cível desta Comarca. **VALOR:** R$500,00(quinhentos reais). **IMÓVEL:** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matrícula.

Ajud. Subst. Ricardo

Emol.:R$30,90- MC

R.6/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE:** Herança de Adyr Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: FELIPE ANSELMO OLINTO**, herdeiro-filho, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 315.304.510-00, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre, RS. **TITULO:** Partilha. **FORMA DO TITULO:** Formal de partilha passado em 28 de setembro de 1995, extraído dos autos do processo de inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofício Cível desta Comarca. **VALOR:** R$500,00(quinhentos reais). **IMÓVEL:** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matrícula.

Ajud. Subst. Ricardo

Emol.:R$30,90- MC

R.7/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE:** Herança de Adyr Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: FLAVIO ANSELMO OLINTO**, herdeiro-filho, engenheiro, CPF nº 420.340.270-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Danya Nicola Martins Olinto, do lar, CPF nº 417.408.510-49, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TITULO:** Formal de partilha passado em 28 de setembro de 1995, extraído dos autos do processo de inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofício Cível desta Comarca. **VALOR:** R$500,00(quinhentos reais). **IMOVEL:** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matrícula.

Ajud. Subst. Ricardo

Emol.:R$30,90- MC

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 22 DEZ 2008

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Roberto V. de Azambuja, Emol. R$: 13,10
REGISTRADOR SUBSTITUTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. nº 12/07-CGJ)
0488.0 3 e 8 00011.012.78

numero010.171.100-00,domiciliado e residente nesta cidade.
Forma do título:Escritura pública de divisão,lavrada em 16 de ma
de 1988,nas notas do 2º Tabelionato desta cidade.
Valor:Cz$1.000.000,00(um milhão de cruzados).

Oficial: Antonio [illegible] Emol:Cz$4.426,50

R.2/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE**: Herança de Ady Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: MARIA TERESA ANSELMO OLINTO** herdeira-filha, brasileira, divorciada, nutricionista, CPF n 343.270.880-72, domiciliada e residente em Pelotas, RS. **TITULO** Partilha. **FORMA DO TITULO**: Formal de partilha passado em 28 c setembro de 1995, extraido dos autos do processo c inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofici Civel desta Comarca. **VALOR**: R$500,00(quinhentos reais). **IMOVEI** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Oficial: [illegible] Emol.:R$30,90-

R.3/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE**: Herança de Ady Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: BEATRIZ ANSELMO OLINTO** herdeira-filha, brasileira, solteira, estudante, CPF 519.938.800-20, domiciliada e residente nesta cidade. **TITUL** Partilha. **FORMA DO TITULO**: Formal de partilha passado em 28 setembro de 1995, extraido dos autos do processo inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofic Civel desta Comarca. **VALOR**: R$500,00(quinhentos reais). **IMOVE** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Oficial: [illegible] Emol.:R$30,90-

R.4/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE**: Herança de Ad Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: GUILHERME ANSELMO OLINT** herdeiro-filho, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 590.234.810-20, domiciliada e residente nesta cidade. **TITUL** Partilha. **FORMA DO TITULO**: Formal de partilha passado em 28 setembro de 1995, extraido dos autos do processo inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofic Civel desta Comarca. **VALOR**: R$500,00(quinhentos reais). **IMOVI** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Oficial: [illegible] Emol.:R$30,90-

R.5/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE**: Herança de Ad Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: MARTA MARIA ANSELMO OLINTO XAVI** herdeira-filha, engenheira, CPF nº 478.842.580-72, casada pe regime da comunhão parcial de bens com William Cézar Pavão Xavi arquiteto, CPF nº 310.794.150-68, ambos brasileiros, domiciliados

continúa na ficha n.º 34.261/2

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 22 DEZ 2008

Roberto V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

**ATA DA REUNIÃO N° 015/2010:**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez, no Auditório do CREA, situado a rua Silva Paes, 266, sala 702, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo com a presença dos seguintes conselheiros: Paulo Renato Cuchiara, Henrique José Vieira da Fonseca, Enoir de Aguiar Pereira, Ieda Denise N. Elste, Enida A. Cachapuz, João Marinônio Carneiro Lages, Rosana Senna da Silva, Luis Fernando Signorini, Carlos Augusto dos Santos Silva, Márcio Gomes Lontra, César Augusto Avila Martins, Suzel Magali Leite, Deloy Ribeiro e Daniel Cougo Cardoso. Participaram da reunião como convidados, Karen Nunes de Souza, Flavio Tavares Bastos, Juliano Pinheiro, Érico Antônio Strasburg, Patrícia Castro da Silva e Silas Gazaniga Pereira. Justificaram ausência os conselheiros Letícia Carneiro Estima e Stella Simões. Presidente do Conselho, Paulo Renato Cuchiara, iniciou a reunião às dezessete horas, agradecendo a presença dos conselheiros presentes e solicitou ao convidado Flavio Bastos ler a ata da reunião anterior. A ata foi lida e como não recebeu nenhuma ressalva por parte dos presentes foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou permissão aos conselheiros para alterar a ordem da pauta, antecipando a apresentação e apreciação de dois processos administrativos que requerem aprovação para poderem tramitar na SMCP. A alteração foi concedida, mas antes da apresentação das mesmas, o convidado Silas Pereira, solicitou que o Conselho ou a SMCP, fizesse uma manifestação sobre a matéria jornalística de autoria da Associação dos Amigos do Arroio Vieira – Pró-Vieira, sob título "Cadê o arroio que estava aqui?", publicada no espaço Opinião do Jornal Agora, em 24 de novembro de 2010. O Presidente solicitou para manifestar-se sobra a matéria, na próxima reunião, com uma análise sob a ótica da Prefeitura. A seguir, foi lido o requerimento da empresa Aquário Empreendimentos Imobiliários Ltda., assinada pelo seu diretor presidente, Iboty B. Ioschpe, alteração de zoneamento e classificação como Área Especial de Interesse Social, de uma área no Município, de sua propriedade, situada próxima ao loteamento residencial São Pedro, limitada por um lado pela linha férrea, pela ETA da CORSAN e RS-734. Na área em referência, deverá ser implantados empreendimentos com características especiais de uso, com moradias com novos conceitos urbanos, equipamentos culturais, comerciais e de serviços de abrangência urbana e regional, como centro hoteleiro, centro de ensino e pesquisa, centro cultural e esportivo, sede de administração empresarial, de transporte, de logística e outras. Foi colocado em discussão duas proposta: a primeira, classificar parte da área como AEIS – Área Especial de Interesse Social; e a outra, alterar o limite da Área Urbana do Município, de forma que a parte da área em referência, que atualmente é rural, passe a ser urbana. Após a apresentação várias manifestações se sucederam, com o seguinte sentido: Silas Pereira, manifestou preocupação com a proximidade da área com Canal Adutor da CORSAN e que deve haver precauções em colocar um divisor físico(muro) entre o loteamento e a adutora; a Conselheira Ieda Denise, manifestou-se preocupada com a possibilidade de dificuldade em conciliar o acesso ao loteamento com a RS-734, que tem um traçado construtivo deficiente; o Conselheiro Fernando Signorini, salientou que, ainda não esta em julgamento o projeto urbanístico, que deverá

contemplar todas estas preocupações; o conselheiro Márcio Lontra, sugeriu que se fizesse estudo mais abrangente sobre a alteração de limite da Área Urbana. Após esta discussão, ficou decidido que seria votadas as duas propostas originais. Colocada em votação, a primeira proposta, ou seja, classificar parte da área como AEIS – Área Especial de Interesse Social, foi aprovada por unanimidade. A segunda proposta, ou seja, alterar o limite da Área Urbana do Município, de forma que a parte da área em referência, que atualmente é rural, passe a ser urbana, foi aprovada com sete votos a favor, dois contra e três abstenções. O Conselheiro César Augusto Avila Martins, justificou o voto contra, baseado no principio de preservação de risco, que a área apresenta para uma ocupação urbana mais densa, pois atrelado a esta ocupação existe sérios problemas de mobilidade (rodoviário e ferroviário) e fisico/ambiental (canal Adutor). A Conselheira Ieda Denise N. Elste, justificou o voto contra, por entender que a proposta não tem consistência suficiente para convencê-la, principalmente, relacionadas ao acesso pela RS-734. Na sequência, foi analisado o processo administrativo nº 17.561/2010, protocolado pelo Sr. Roberto Jacoub Ibrahim Nader, que requeria a transferência de Indice de Apreveitamento, entre dois imóveis de sua propriedade. Solicita que seja transferido 230,44 m² do imóvel situado a rua Marechal Floriano, 431(prédio do antigo Jockey Club, restaurado e relacionado como de Interesse Sócio-Cutural), para o imóvel situado a rua Conde de Porto Alegre, 384. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Como não houve tempo suficiente para o início da discussão do projeto de lei que estabelece condições para a implantação de Condomínios horizontais de Lotes, fica como assunto principal da pauta da próxima reunião ordinária do Conselho. O Conselheiro Enoir de Aguiar Pereira, manifestou sua preocupação com a atual estrutura da Prefeitura, em especial, a SMCP, que tem que se adequar para responder com as exigências que serão crescentes. O Conselheiro César Augusto Avila Martins, sugere a incorporação a equipe de planejamento, profissionais com outras formações, em especial, profissionais advogados, sociólogos e geógrafos. A Conselheira Ieda Denise N. Elste, entregou a presidência proposta de pauta para as próximas reuniões, que tratam dos seguintes assuntos a serem discutidos: reserva de percentual de área verde, a fim de garantir a permeabilidade do solo, a biodiversidade, a qualidade de vida e a segurança alimentar (espaço destinado à horta e pomar comunitários); acesso por ciclovias; construções sustentáveis (máximo aproveitamento da luz natural, energia solar, canalização e aproveitamento das águas pluviais). O Presidente do Conselho encerrou a reunião às dezenove horas e dez minutos. Para isto, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo Presidente e os demais conselheiros presentes.

Assinaturas dos Conselheiros:

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

# CONSELHO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO
## REUNIÃO REALIZADA EM 24/novembro/2010, HORÁRIO:17:00 HS.
## Auditório do CREA.
## LISTA DE PRESENÇA

| ORDEM | NOME | ENTIDADE | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| 1 | PAULO RENATO CUCHIARA | PMRG | [illegible] |
| 2 | HENRIQUE JOSÉ VIEIRA DA FRISCA | CIRG | [illegible] |
| 3 | JOÃO M. C. CARLOS | APIRG | [illegible] |
| 4 | Enoir de Aguiar Pereira | Sindimóveis-RS | [illegible] |
| 5 | FLAVIO TAVARES BASTOS | CDL / CONVIDADO | [illegible] |
| 6 | MARCIO GOMES LONTRA | CÂMARA DE COMÉRCIO | [illegible] |
| 7 | Rosana Senna da Silva | IAB - Núcleo Rio Grande | [illegible] |
| 8 | SILAS GARANITA PEREIRA | AG 21 / CONVIDADO | [illegible] |
| 9 | Juliano Pinheiro | Plataforma Imóveis / CONVIDADO | [illegible] |
| 10 | SUZEL MAGALI VANZELLOTTI LEITE | SEARG | [illegible] |
| 11 | Kamen Nunes de Souza | PMRG - SMCP / CONVIDADA | [illegible] |
| 12 | CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA | PMRG-SMCP | [illegible] |
| 13 | César Augusto Avila Martins | FURG | [illegible] |
| 14 | DELOY FERNANDES RIBEIRO | SMOC | [illegible] |
| 15 | Luís Fernando Vargas Siquerini | SINDUSCON | [illegible] |
| 16 | Érico Antônio Strasburg | Strasburg Imóveis / CONVIDADO | [illegible] |
| 17 | Patrícia Bastos da Silva | IBI Participações e Negócios / CONVIDADA | [illegible] |
| 18 | DANIEL COUGO CARDOSO | PMRG - SMCP | [illegible] |
| 19 | ENIDA AZEVEDO SOARES CACHAPUZ | SMCP / PMRG | [illegible] |
| 20 | | | |

A mais antiga do Estado
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO** **Processo nº** 87/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver Delamar Mirapalheta

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de Janeiro de 2011

Presidente da Comissão

---

**PARECER JURÍDICO** **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Janeiro de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

**PARECER**

**PROCESSO** 87/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de janeiro de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0065/11
Proc. 0087/2011

Rio Grande, 24 de janeiro de 2011.

**Ao Exmo. Sr.**
**Fábio de Oliveira Branco**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 05/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**
**Presidente**

**ANEXO: Cria Área Especial de Interesse, em uma Área do Município.**

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE LEI

**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE, EM UMA ÁREA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1°** - Fica criada, nos termos do Art. 76 da Lei N° 6.585, de 20/08/2008, a Área Especial de Interesse Social - AEIS, localizadas no Município do Rio Grande, conforme descrição abaixo e demarcação em planta anexa:

AEIS 12 – Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no lugar denominado de Carreiros, neste município, de forma irregular, medindo 116,30m (cento e dezesseis metros e trinta centímetros) de frente ao norte pelo leito da via férrea da Rede Ferroviária Federal S.A., lado ímpar, a partir de um ponto distante 119,00m (cento e dezenove metros) da divisa oeste do imóvel; 94,383m (noventa e quatro metros e trezentos e oitenta e três milímetros) de largura no fundo ao sul, confinando com imóvel da Furg; 316,00m (trezentos e dezesseis metros) de comprimento a oeste, confinando com terras de Rubens Emil Correa, sua mulher e outros; e 320,00m (trezentos e vinte metros) de comprimento a leste, confinando com terras de Adriana Franco Barros Barcellos e seu marido e outras. O imóvel esta registrado na matrícula n° 34.261, no Livro n° 02 do Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis deste município.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

# LEI Nº 6.995, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE, EM UMA ÁREA DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, nos termos do Art. 76 da Lei Nº 6.585, de 20/08/2008, a Área Especial de Interesse Social - AEIS, localizadas no Município do Rio Grande, conforme descrição abaixo e demarcação em planta anexa:

**AEIS 12** – Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no lugar denominado de Carreiros, neste município, de forma irregular, medindo 116,30m (cento e dezesseis metros e trinta centímetros) de frente ao norte pelo leito da via férrea da Rede Ferroviária Federal S.A., lado ímpar, a partir de um ponto distante 119,00m (cento e dezenove metros) da divisa oeste do imóvel; 94,383m (noventa e quatro metros e trezentos e oitenta e três milímetros) de largura no fundo ao sul, confinando com imóvel da Furg; 316,00m (trezentos e dezesseis metros) de comprimento a oeste, confinando com terras de Rubens Emil Correa, sua mulher e outros; e 320,00m (trezentos e vinte metros) de comprimento a leste, confinando com terras de Adriana Franco Barros Barcellos e seu marido e outras. O imóvel esta registrado na matrícula nº 34.261, no Livro nº 02 do Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis deste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc:SMF/SMCP/SMHADU/CSCI/CMRG/Publicação/PJ**

34.261 — MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 08 de julho de 19 88

FLS. 1 | MATRÍCULA 34.261

Imóvel:Uma fração de terras,sem benfeitorias,situada no lugar denominado Carreiros,neste municipio,de forma irregular,medindo 116,30m (cento e dezesseis metros e trinta centímetros)de frente ao norte,- pelo leito da via ferrea da Rede Ferroviária Federal S/A.,lado ímpar,a partir de um ponto distante 119,00m(cento e dezenove metros) da divisa oeste do imóvel;94,383m(noventa e quatro metros,trezentos e oitenta e tres milimetros)de largura no fundo ao sul,confinando com imóvel de Furg;316,00m(trezentos e dezesseis metros)de - comprimento a oeste,confinando com terras de Rubens Emil Correa, - sua mulher e outros e 320,00m(trezentos e vinte metros)de comprimento a leste,confinando com terras de Adriana Franco Barros Barcellos,seu marido e outros.

Proprietário: Rubens Emil Corrêa,pecuarista e sua mulger Vera Peixoto Corrêa,do lar,inscritos no CPF nº 084.535.000-53 e Enio Emil Corrêa,pecuarista e sua mulher Cantalice Carneiro Corrêa,do lar, - inscritos no CPF nº 073.779.160-86;Adriana Franco Barros Barcellos universitária,inscrita no CPF nº 406.911.360-68 e seu marido Lauro Jesus Perello Barcellos,oceanólogo,inscrito no CPF nº 208.631.100-10;Miguel Marques de Barros Neto,brasileiro,do comercio,sua mulher Patricia Mercader Bengoa,uruguaia,do lar,inscritos no CPF nº 354.2 45.080-49,portadora da CI para estrangeiro nº. 3591266-6;Adyr Bomfiglio Olinto,brasileiro,viúvo,advogado,inscrito no CPF 010.171.10 0-00,todos brasileiros,domiciliados e residentes nesta cidade.

Registro anterior: Matricula 2.386 livro 2.

Emol:Cz$285,30 M

R.1/34.261 em 08 de julho de 1988.

Título:Divisão.

Imóvel: Supra descrito.

Transmitente:Rubens Emil Corrêa,sua mulher Vera Peixoto Correa e - outros,supra qualificados.

Adquirente:ADYR BOMFIGLIO OLINTO,brasileiro,viúvo,advogado,CPF nu-

continua no verso

numero010.171.100-00,domiciliado e residente neste cidade.
Forma do título:Escritura pública de divisão,lavrada em 16 de ma
de 1988,nas notas do 2º Tabelionato desta cidade.
Valor:Cz$1.000.000,00(um milhão de cruzados).

Oficial: Antonio [illegible] Emol:Cz$4.426,50

R.2/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE**: Herança de Ady Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: MARIA TERESA ANSELMO OLINTO** herdeira-filha, brasileira, divorciada, nutricionista, CPF n 343.270.880-72, domiciliada e residente em Pelotas, RS. **TITULO** Partilha. **FORMA DO TITULO**: Formal de partilha passado em 28 de setembro de 1995, extraido dos autos do processo de inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofici Civel desta Comarca. **VALOR**: R$500,00(quinhentos reais). **IMOVEI** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Oficial: [illegible] Emol.:R$30,90-

R.3/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE**: Herança de Ady Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: BEATRIZ ANSELMO OLINTO** herdeira-filha, brasileira, solteira, estudante, CPF 519.938.800-20, domiciliada e residente nesta cidade. **TITUL** Partilha. **FORMA DO TITULO**: Formal de partilha passado em 28 setembro de 1995, extraido dos autos do processo inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofic Civel desta Comarca. **VALOR**: R$500,00(quinhentos reais). **IMOVE** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Oficial: [illegible] Emol.:R$30,90-

R.4/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE**: Herança de Ad Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: GUILHERME ANSELMO OLINT** herdeiro-filho, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 590.234.810-20, domiciliada e residente nesta cidade. **TITUL** Partilha. **FORMA DO TITULO**: Formal de partilha passado em 28 setembro de 1995, extraido dos autos do processo inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Ofic Civel desta Comarca. **VALOR**: R$500,00(quinhentos reais). **IMOVI** 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Oficial: [illegible] Emol.:R$30,90-

R.5/34.261 em 16 de outubro de 1995. **TRANSMITENTE**: Herança de Ac Bonfiglio Olinto. **ADQUIRENTE: MARTA MARIA ANSELMO OLINTO XAVI** herdeira-filha, engenheira, CPF nº 478.842.580-72, casada pe regime da comunhão parcial de bens com William Cézar Pavão Xavi arquiteto, CPF nº 310.794.150-68, ambos brasileiros, domiciliados

continúa na ficha n.º 34.261/2

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 22 DEZ 2006
Roberto V. de Azambuja
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ALVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 16 de outubro de 199 5

| FLS. | MATRÍCULA |
|---|---|
| 2 | 34.261/ |

continuação da matrícula 34.261.
residentes nesta cidade. TITULO: Partilha. FORMA DO TITULO: Formal de partilha passado em 28 de setembro de 1995, extraido dos autos do processo de inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Oficio Civel desta Comarca. VALOR: R$500,00(quinhentos reais). IMÓVEL: 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Emol.:R$30,90- MC

R.6/34.261 em 16 de outubro de 1995. TRANSMITENTE: Herança de Adyr Bonfiglio Olinto. ADQUIRENTE: FELIPE ANSELMO OLINTO, herdeiro-filho, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 315.304.510-00, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre, RS. TITULO: Partilha. FORMA DO TITULO: Formal de partilha passado em 28 de setembro de 1995, extraido dos autos do processo de inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Oficio Civel desta Comarca. VALOR: R$500,00(quinhentos reais). IMÓVEL: 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Emol.:R$30,90- MC

R.7/34.261 em 16 de outubro de 1995. TRANSMITENTE: Herança de Adyr Bonfiglio Olinto. ADQUIRENTE: FLAVIO ANSELMO OLINTO, herdeiro-filho, engenheiro, CPF nº 420.340.270-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Danya Nicola Martins Olinto, do lar, CPF nº 417.408.510-49, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO: Partilha. FORMA DO TITULO: Formal de partilha passado em 28 de setembro de 1995, extraido dos autos do processo de inventário(arrolamento) nº 21.576/161, que tramitou no 2º Oficio Civel desta Comarca. VALOR: R$500,00(quinhentos reais). IMÓVEL: 1/6(um sexto) do imóvel descrito nesta matricula.

Emol.:R$30,90- MC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Rio Grande (RS), 22 DEZ 2008

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Roberto V. de Azambuja Emol R$ 13,10 —
REGISTRADOR SUBSTITUTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Selo Digital de Fiscalização
(Prov. nº 15/07-CGJ)
0486.9 3eR 00011.01278

ATA Nº 8614

PROCESSO Nº 087

# VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | – | | |
| 2 | THIAGO PIRES GONÇALVES | X | | |
| 3 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | X | | |
| 4 | DELAMAR CORREA MIRAPALHETA | X | | |
| 5 | LUCIANE COMPIANI BRANCO | X | | |
| 6 | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | X | | |
| 7 | CARLOS FIALHO MATTOS | X | | |
| 8 | CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA | X | | |
| 9 | GIOVANI BASTOS MORALLES | X | | |
| 10 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | X | | |
| 11 | JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS | X | | |
| 12 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | X | | |
| 13 | RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE | X | | |
| | RESULTADO: | 12 | | |

**DATA:** 24.01.2011

**SECRETÁRIO**